

## Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, CELEBRADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) E CÉLIA CAVALCANTI BRAGA.**  
**PARTES: MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) E CÉLIA CAVALCANTI BRAGA.**  
**OBJETO:** A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) a Sra. CÉLIA CAVALCANTI BRAGA, referente à indenização de restauração do imóvel localizado na Rua Carlos Fernandes, nº 220, Bairro do Hipódromo, Recife-PE, em decorrência do término do contrato de locação nº 001/2009.  
**VALOR:** R\$ 75.979,36 (Setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018.06881, datado de 17/12/2018.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 2018.4801.02.1048.0061  
**RECURSO FINANCEIRO:** Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, CELEBRADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) E CÉLIA CAVALCANTI BRAGA.**  
**PARTES: MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) E CÉLIA CAVALCANTI BRAGA.**  
**OBJETO:** A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) a Sra. CÉLIA CAVALCANTI BRAGA, referente à indenização do período (08/01/2016 a 31/12/2017) de ocupação do imóvel localizado na Rua Carlos Fernandes, nº 220, Bairro do Hipódromo, Recife-PE.  
**VALOR:** R\$ 88.313,61 (Oitenta e oito mil, trezentos e treze reais e sessenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018.06882, datado de 17/12/2018.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 2018.4801.02.1048.0061  
**RECURSO FINANCEIRO:** Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, CELEBRADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) E CÉLIA CAVALCANTI BRAGA.**  
**PARTES: MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) E CÉLIA CAVALCANTI BRAGA.**  
**OBJETO:** A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) a Sra. CÉLIA CAVALCANTI BRAGA, referente à indenização do período (08/01/2016 a 31/12/2017) de ocupação do imóvel localizado na Rua Carlos Fernandes, nº 220, Bairro do Hipódromo, Recife-PE.  
**VALOR:** R\$ 88.313,61 (Oitenta e oito mil, trezentos e treze reais e sessenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018.06882, datado de 17/12/2018.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 2018.4801.02.1048.0061  
**RECURSO FINANCEIRO:** Fundo Municipal de Saúde  
 Recife, 17 de dezembro de 2018. **JAILSON DE BARROS CORREIA** Secretário Municipal de Saúde/PCR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.32.2017, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2017.**  
**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.**  
**Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013.**  
**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços, nº 011/2016, referente ao Processo Licitatório nº 013/2016 - SAD, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 081/2016-SAD, na condição de órgão "não participante" ou "carona".**  
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.**  
**Objeto:** A contratação de mão de obra de motorista - Categorias "B", "C" e "D", visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e condições previstas no Edital e e seus anexos e abaixo discriminados:

LOTE 01	ITEM	E-FÍSICO	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	P R E Ç O
	01	PREÇO TOTAL MENSAL R\$ 282825-1	TOTAL ANUAL R\$ 282825-1		
	02	de trabalho de 44 horas, segunda a sexta, diurno. 305949-9	Prestação de Mão de Obra do tipo Motorista, com jornada 142 4.324,08 614.019,36 7.368.232,32		
	03	de trabalho de 12 x 36 horas, diurno. 425290-0	Prestação de Mão de Obra do tipo Motorista, com jornada 34 8.527,69 289.941,46 3.479.297,52		
	04	de trabalho de 12 x 36 horas, noturno. VALOR TOTAL R\$ 15.782.239,08	Prestação de Mão de Obra do tipo Motorista, com jornada 43 9.563,39 411.225,77 4.934.709,24		

LOTE 02	ITEM	E-FÍSICO	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	P R E Ç O
	02	PREÇO TOTAL MENSAL R\$ 305949-9	TOTAL ANUAL R\$ 305949-9		
	09	de trabalho de 12 x 36 horas. Diurno VALOR TOTAL R\$ 920.990,52	Prestação de Mão de Obra do tipo Motorista, com jornada 09 8.527,69 76.749,21 920.990,52		
		VALOR GLOBAL R\$ 16.703.229,60			

Preço Global: R\$ 16.703.229,60 (dezesseis milhões, setecentos e três mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos  
 Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24.08.2017 e termo final o dia 23.08.2018, observando-se os créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e havendo disponibilidade orçamentária, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
 Dotações Orçamentárias: nºs 4801.10.122.2.165.2.617; 4801.10.301.1.238.2.085; 4801.10.301.1.237.2.724; 4801.10.305.1.217.2.612 e 4801.10.304.1.217.2.725 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fontes: 0244 e 0115.  
 Nota de Empenho: nº 2017.03709  
 Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 64, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2011.**  
**Espécie Inexigibilidade de Licitação.**  
**Base Legal: Art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.**  
**Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 02/11.**  
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.  
 Valor Global: R\$ 549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)  
 Prazo: De 20 de abril de 2013 a 19 de abril de 2014.  
 Dotação Orçamentária: nºs. 4801.10.122.2.165.2.617, 4801.10.304.1.217.2.725, 4801.10.122.2.165.2.617, 4801.10.301.1.238.2.085, 4801.10.301.1.237.2.724, 4801.10.305.1.217.2.612, 4801.10.122.2.165.2.617, Elementos de Despesa nº 3.3.90.39, 3.3.90.37 - Fontes: 0244, 0114, 0115.  
 Nota de Empenho: Recursos a serem empenhados no exercício financeiro de 2014.  
 Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 64, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2011.**  
**Espécie Inexigibilidade de Licitação.**  
**Base Legal: Art. 25, inc. I, e Art. 57, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.**  
**Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 02/11.**  
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.  
 Valor Global: R\$ 549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)  
 Prazo: De 20 de abril de 2014 a 19 de abril de 2015.  
 Dotação Orçamentária: nºs. 4801.10.122.2.165.2.617, 4801.10.305.1.217.2.612, Elementos de Despesa nº 3.3.90.39 - Fontes: 0244, 0114, 0115.  
 Nota de Empenho: Recursos a serem empenhados no exercício financeiro de 2015.  
 Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 279, CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**  
**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.**  
**Base Legal: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.**  
**Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 01/13, referente ao Processo Licitatório nº 008/2013, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2013-CPL SSA.**  
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**  
**Objeto:** I) A prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses  
 II) A retificação do Contrato e demais termos aditivos anteriores a este, onde se lê: "Ata de Registro de Preços nº 01/03", leia-se: "Ata de Registro de Preços nº 01/13"  
 Valor Global: R\$ 29.299.962,00 (vinte e nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais)  
 Prazo: De 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019.  
 Dotação Orçamentária: nºs. 4801.10.302.1.238.2.085, 4801.10.122.2.165.2.617, 4801.10.122.2.165.2.617, 4801.10.301.1.237.2.724, 4801.10.305.1.217.2.087, 4801.10.304.1.217.2.725, 4801.10.305.1.217.2.612, Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 0244, 0114, 0115.  
 Nota de Empenho: 2018.06377.  
 Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

## Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

**PORTARIA JUNTA Nº 013/2018**  
**RECIFE-PAULISTA**

O Senhor Prefeito do Recife, GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO, conjuntamente com o Senhor Prefeito de Paulista, GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR, com assistência da Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/RECIFE, TACIANA MARIA FERREIRA, e do Senhor Secretário de Mobilidade e Administração das Regionais, JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO, todos no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pelas Leis Orgânicas dos Municípios de Recife e Paulista, na qualidade de Autoridades Máximas de Trânsito no âmbito das suas respectivas circunscrições, considerando as limitações impostas pelas Legislações Municipais regulamentadoras do serviço de transporte dos respectivos municípios quanto à circulação de táxis de outros Municípios;

**Considerando** que as limitações impostas não fazem restrição ao desembarque de passageiros vindos de outros Municípios, mas sim, ao embarque de passageiros em táxis de outros Municípios;

**Considerando** o aumento da demanda que torna escassa a oferta de serviço de transporte por táxis no período do Réveillon e,

**Considerando** por fim, que a aplicação da norma legal pode ser flexibilizada dependendo da motivação e desde que da mesma não resulte dano ou prejuízo para o Estado ou para o cidadão,

R E S O L V E M:

I - Durante o Réveillon, assim se entendendo o período compreendido das 00h01min do dia 31 de dezembro de 2018, segunda-feira, até às 23h59min do dia 01 de janeiro de 2019, terça-feira fica liberado a livre circulação e operação dos taxis do Município de Paulista no Município do Recife e dos táxis do Município do Recife no Município de Paulista, compreendendo-se por circulação liberada, a própria circulação, a parada e o estacionamento, inclusive nos pontos de táxi, o embarque e desembarque de passageiros com destino a qualquer localidade, sem que isto implique em descumprimento de norma legal, desde que respeitadas as normas reguladoras de trânsito, especialmente, o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos nos períodos acima descritos.

Recife - Paulista , 19 de dezembro de 2018.

**Geraldo Júlio de Mello Filho**  
 Prefeito do Recife

**Gilberto Gonçalves Feitosa Junior**  
 Prefeito de Paulista

**Taciana Maria Ferreira**  
 Diretora Presidente da CTTU

**José Rodrigues da Costa Neto**  
 Secretário de Mobilidade e Administração das Regionais

## Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE O ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**  
**CONVOCAÇÃO - PARA O PREENCHIMENTO DAS VACÂNCIAS DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

O Conselho Municipal de Política sobre o Alcool e Outras Drogas - COMPAD, de Recife, regido pela Lei municipal nº 18.420, de 20 de novembro de 2017, que integra o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e o Sistema Estadual de Políticas sobre Alcool e outras Drogas - SIEPAD, de acordo com o que enuncia o Decreto Estadual nº 39.667, de 1º de agosto de 2013, CONVOCA para o preenchimento das vacâncias as representações da Sociedade Civil, que, nos termos das alíneas do inciso do art. 5º da Lei Municipal nº 18.420, de 20 de novembro de 2017, devem integrar as vacâncias do seu colegiado no biênio 2018-2020 mediante escolha, por voto direto e secreto.

I. DO OBJETO:

Eleição dos 3 (três) membros não governamentais (entidades, instituições, órgãos de representação profissional, movimentos sociais, representação de usuáries(os) e ex-usuáries(os) de álcool e outras drogas) para comporem as vacâncias do Conselho Municipal de Política sobre o Alcool e Outras Drogas - COMPAD Recife, para o biênio 2018 - 2020, conforme discriminação a seguir:  
 a) 1(um) membro titular e respectivo suplente indicado por organização de usuáries e ex-usuáries de álcool e outras drogas;  
 b) 1(um) membro suplente, em rodízio (com o titular já eleito), indicado por movimento social e/ou organização não governamental que trabalhe com população em situação de rua;  
 c) 1(um) membro titular e respectivo suplente, em rodízio, indicados por movimentos sociais e/ou organização da sociedade civil que trabalhe com inserção e/ou reinserção de pessoas que fazem uso, uso abusivo e/ou são dependentes de drogas, e de seus familiares;

II. DA INSCRIÇÃO:

A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o COMPAD Recife deverá ser feita:  
 a) na Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, 6º andar da Prefeitura da Cidade do Recife, Avenida Cais do Apolo, 925, Recife, Pernambuco, CEP: 50.030-903, das 8h às 17h; ou  
 b) através de correspondência enviada por Sedex ao COMPAD Recife, para o endereço acima, com data de postagem até o prazo estabelecido para inscrição, constante no Anexo II.

III. DO PRAZO:

1) O Calendário do processo eleitoral consta do Anexo II.  
 2) Para inscrição realizada através de Sedex nos termos do item II.b será considerada a data de postagem dos documentos.

IV. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

No ato da inscrição, os representantes das entidades, instituições, órgãos de representação profissional, representação de usuáries(os) e ex-usuáries(os) elencados nas alíneas do item I deverão apresentar as seguintes documentações, a depender de sua categoria:

1) Documentos para habilitação de organizações da sociedade civil:  
 a) Cópia da Ata de fundação que comprove, no mínimo, dois anos de existência;  
 b) Cópia da Ata de eleição e posse da diretoria vigente;  
 c) Cópia do Estatuto Social da instituição (atos constitutivos) em vigor e registrado em cartório;  
 d) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
 e) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo presidente ou representante legal; e  
 f) Cópia de documento de identificação com foto da pessoa designada a participar do processo eleitoral, apta a votar (titular e suplente).  
 2) Documentos para habilitação de movimentos sociais:  
 a) Cópia da Ata de fundação que comprove, no mínimo, dois anos de existência, se houver, ou comprovante de existência do movimento através de instrumento público de comunicação e informação de circulação municipal, estadual ou nacional de, no mínimo, dois anos;  
 b) Relatório de atividades e de reuniões do movimento, com as respectivas listas de presença;  
 c) Documentos de autoridade pública que atestem a existência do movimento ou sua participação em atividades promovidas por instâncias de controle social;  
 d) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, comprovando nomeação de representante por meio de registro ou memória de reunião datada e assinada pelos membros; e  
 e) Cópia de documento de identificação com foto da pessoa designada a participar do processo eleitoral, apta a votar. (titular e suplente).  
 3) Documentos para habilitação de organizações de usuáries e ex-usuáries de álcool e outras drogas:  
 a) Cópia da Ata de fundação que comprove, no mínimo, dois anos de existência, se houver, ou comprovante de existência da organização através de instrumento público de comunicação e informação de circulação municipal, estadual ou nacional de, no mínimo, dois anos;  
 b) Cópia da Ata de eleição e posse da diretoria vigente, do Estatuto Social da instituição (atos constitutivos) em vigor e registrado em cartório e do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) OU Relatório de atividades e de reuniões do movimento, com as respectivas listas de presença e documentos de autoridade pública que atestem a existência do movimento ou sua participação em atividades promovidas por instâncias de controle social;  
 c) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo presidente, representante legal ou por aquele nomeado por meio de registro ou memória datada e assinada pelos seus membros; e  
 d) Cópia de documento de identificação com foto da pessoa designada a participar do processo eleitoral, apta a votar (titular e suplente).  
 V. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO:  
 1) Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação de habilitados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura da Cidade do Recife, abrindo-se prazo de 3 (três) dias para recurso.

2) A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, homologando e divulgando, no site da Prefeitura do Recife e no Diário Oficial do Município, a listagem final das entidades, instituições, movimentos sociais, representantes da sociedade civil, e das(dos) trabalhadores(es) habilitados à eleição.

VI. DA POSSE:

O processo de posse ocorrerá na segunda reunião do Pleno do Compad-Recife, na data de 31(trinta e um) de janeiro de 2019, às 14h(quatorze horas) e 17h(dezessete horas), na Avenida Cais do Apolo, Bairro do Recife, Recife, na Sala de Reunião da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas de Drogas e Direitos Humanos (prédio da Prefeitura do Recife, 6º andar), devendo ser lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e, em seguida, encaminhada à Prefeitura do Recife, para fins de nomeação e posse das entidades eleitas conforme Calendário (Anexo II).

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1) O Ministério Público será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral;  
 2) Caso as vagas não sejam preenchidas no prazo estipulado por este edital, as mesmas poderão ser compostas por convites estendidos a entidades que atendam aos critérios da vaga como previsto em Lei, após aprovação em Pleno Ordinário do Conselho;  
 3) As entidades, instituições, representantes da sociedade civil, terão o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a publicação da relação das entidades eleitas, para designarem suas representações no COMPAD/Recife, por meio do Formulário de Designação de Conselheiro (Anexo III).

Recife, 26 de dezembro de 2018.

Comissão Eleitoral:

**Anamaria Faria Carneiro**  
 representante do Conselho Regional de Psicologia

**Cleonilda Correia de Queiroz**  
 representante da Secretaria de Saúde do Recife

**José Arturo Costa Escobar**  
 representante do Coletivo Antiproibicionista de Pernambuco

**Priscilla Viégas Barreto de Oliveira**  
 representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região

**Rawlseyan Calado da Costa**  
 representante da Sociedade Assistencial Saravida

**William Ferreira da Silva**  
 representante da Secretaria Executiva de Políticas Sobre Drogas do Recife

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE O ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**REGIMENTO ELEITORAL**

**Das Disposições Iniciais**

**Art. 1º** A eleição dos 3 (três) membros não governamentais (entidades, instituições, movimentos sociais) para comporem as

vacâncias do Conselho Municipal de Política sobre o Alcool e Outras Drogas - COMPAD Recife no biênio 2018 - 2020 será regulada por este Regimento Eleitoral.

#### Da Composição da Comissão Eleitoral

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será composta de acordo com o disposto na reunião do dia 20 de dezembro de 2017, com o Ministério Público de Pernambuco MPPE, pelas seguintes representações:  
I - William Ferreira da Silva (representante da Secretaria Executiva de Políticas Sobre Drogas do Recife);  
II - Priscilla Viégas Barreto de Oliveira (representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região);  
III - José Arturo Costa Escobar (representante do Coletivo Antiproibicionista de Pernambuco);  
IV - Anamaria Faria Carneiro (representante do Conselho Regional de Psicologia);  
V - Rawlseyan Calado da Costa (representante da Sociedade Assistencial Saravida); e  
VI - Cleonilda Queiroz (representante da Secretaria de Saúde do Recife).

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral mantém como Presidente Priscilla Viégas Barreto de Oliveira e Vice-Presidente William Ferreira da Silva.

**Art. 4º** Caberá à Comissão Eleitoral dar ciência dos termos deste Regimento Eleitoral às entidades, instituições, movimentos sociais, conselhos de classe, representantes da sociedade civil, e das(dos) trabalhadoras(es) diretamente interessados para participação nas eleições.

#### Dos Eleitores e dos Candidatos à Habilitação

**Art. 5º** Estão aptas a participar do processo eleitoral as entidades, instituições, movimentos sociais, elencados nos termos das alíneas do inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 18.420, de 20 de novembro de 2017.  
§1º As entidades, instituições, movimentos sociais, previstas no caput deverão designar um(a) representante titular, e/ou respectiva(o) suplente através do formulário constante no Anexo I.  
§2º Caberá à Comissão Eleitoral apreciar a documentação apresentada para fins da habilitação ao processo eleitoral, decidindo sobre a aptidão para votar e/ou serem votadas, de acordo com este Regimento e nos termos do edital de convocação.  
§3º É absolutamente incompatível com a habilitação de que cuida o §2º a verificação de envolvimento com atos ou fatos que violem os Direitos Humanos.

#### Das inscrições e da Eleição

**Art. 6º** A inscrição e a eleição das entidades, instituições, movimentos sociais, que irão compor as vacâncias do Compad para o biênio 2018-2020 se dará conforme Edital de eleição com esse fim.  
§1º Caso a quantidade de habilitações seja igual ou menor ao número de vagas por tipo de representação, as vagas serão preenchidas por aclamação;  
§2º Caso as vagas não sejam preenchidas no prazo estipulado por este Regimento, a Comissão Eleitoral analisará a viabilidade da reabertura de processo eleitoral para as vagas remanescentes.

**Art. 7º** A mesa eleitoral será formada por 4 (quatro) membros, escolhidos dentre aqueles que compõem a Comissão Eleitoral, distribuídos da seguinte maneira:  
I - 1 presidente;  
II - 1 secretária(o); e  
III - 2 fiscais (escolhidos no ato da eleição).

**Art. 8º** A mesa eleitoral terá a função de receber e apurar os votos, além das atribuições de lavrar a ata de eleição e proclamar os resultados.

**Art. 9º** A representação das habilitações deverão se dirigir ao local de votação munida de documento original de identificação com foto, devendo assinar lista de presença.

**Art. 10.** A cédula de votação conterà impressa a relação das entidades, instituições, movimentos sociais, por tipo de representação.

**Art. 11.** As (os) representantes de movimentos sociais e/ou organizações da sociedade civil que trabalham com população em situação de rua votarão, cada um, em 1(um) representante do segmento no qual assumirá a suplência.

**Art. 12.** As(os) representantes de movimentos sociais e/ou organizações da sociedade civil que trabalham com inserção e/ou reinserção de pessoas que fazem uso, uso abusivo e/ou são dependentes de drogas, e de seus familiares votarão, cada um, em 1(um) representante do segmento que trabalhe com inserção e/ou reinserção de pessoas que fazem uso, uso abusivo e/ou são dependentes de drogas e em 1(um) representante do segmento que trabalhe com familiares, especificando qual segmento assumirá a titularidade e qual assumirá a suplência.

**Art. 13.** As cédulas de votação serão rubricadas por todas(os) membras(os) da mesa eleitoral.

**Art. 14.** Antes do início da votação, a urna será vistoriada obrigatoriamente pela mesa eleitoral e fiscais.

**Art. 15.** Após o encerramento da votação, apuração dos votos e proclamação dos resultados, será lavrada ata do processo eleitoral pela(o) Secretária(o) da mesa e devidamente assinada por outra(o) representante da Comissão Eleitoral.

**Art. 16.** Em caso da eleição por aclamação, não se aplica o disposto nos Arts. 11 e 12.

**Art. 17.** Os fatos que ocorrerem durante a eleição e apuração dos votos, passíveis de interferência em sua validade, eficácia e resultado, serão levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral, que avaliará e deliberará sobre a questão.  
**Parágrafo único.** O fato e a decisão de que tratam o caput serão consignados em ata.

**Art. 18.** Tendo sido consignado em ata o término da recepção de votos, não caberá recurso contra fatos ocorridos durante a votação.

**Art. 19.** Qualquer impugnação de voto deverá ser feita no momento da apuração, por escrito, cabendo, no primeiro caso, à Comissão Eleitoral consignar em ata a impugnação, que conterà, necessariamente, o nome da(o) impugnante, o número do seu documento de identificação e os motivos da impugnação.  
**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral receberá e julgará a procedência, ou não, da solicitação em até 1(uma) hora.

**Art. 20.** A ata, uma vez lavrada e aprovada, será assinada pelas(os) membras(os) da mesa eleitoral e fiscais presentes.  
**Parágrafo único.** Em caso de aclamação, a ata será assinada pelas(os) presentes.

#### Da Apuração dos Votos e Proclamação dos Resultados

**Art. 21.** A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após o voto da(o) última(o) eleitor(a), e em conformidade com o horário estabelecido pela mesa eleitoral acompanhada pelas(os) fiscais.

**Art. 22.** Serão proclamadas eleitas as representações mais votadas por votação simples.  
§1º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Alcool e outras Drogas será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para um mandato subsequente, por uma única vez.  
§2º Nos casos em que cabe rodízio, a titularidade será alternada a cada ano do mandato.

**Art. 23.** Em caso de empate, o critério de desempate será o tempo de atuação de acordo com a Ata de Fundação ou documento público comprobatório.  
**Parágrafo único.** Na hipótese de empate entre os representantes de trabalhadoras(es), o critério de desempate será a antiguidade, considerando a data de comprovado exercício profissional à rede de atenção designada.

**Art. 24.** O presidente da mesa eleitoral proclamará preliminarmente o nome das(os) eleitas(os) - titulares e suplentes, após o que será lavrada a ata de eleição.

**Art. 25.** O resultado final da eleição deverá ser amplamente divulgado, comunicando-se a quem de direito e através de portaria da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas de Drogas e Direitos Humanos.

#### Das Disposições Finais

**Art. 26.** As representações, uma vez indicadas, serão nomeadas pelo Chefe do Executivo Municipal, para um mandato de 2(dois) anos, fazendo publicar o ato de nomeação, no Diário Oficial do Município.  
§1º A nomeação dos eleitos indicados se dará na data de posse prevista para o dia 31 de janeiro de 2019.  
§2º Após a posse, em Reunião Plenária convocada para este fim, serão eleitas(os) a(o) Presidenta(e) e a(o) Vice-Presidenta(e) do COMPAD para o biênio 2018-2020.

**Art. 27.** Os casos omissos, durante o processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 28.** Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de dezembro de 2018.

**Priscilla Viégas Barreto de Oliveira**  
Presidenta interina do COMPAD

Comissão Eleitoral:

**Anamaria Faria Carneiro**  
representante do Conselho Regional de Psicologia

**Cleonilda Queiroz**  
representante da Secretaria de Saúde do Recife

**José Arturo Costa Escobar**  
representante do Coletivo Antiproibicionista de Pernambuco

**Priscilla Viégas Barreto de Oliveira**  
representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região

**Rawlseyan Calado da Costa**  
representante da Sociedade Assistencial Saravida

**William Ferreira da Silva**  
representante da Secretaria Executiva de Políticas Sobre Drogas do Recife

#### ANEXO I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,  
Fundamentado no edital de convocação para eleição de representante da sociedade civil do COMPAD, biênio 2018-2020, venho, pelo presente, requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR AS

VACÂNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE O ALCÓOL E OUTRAS DROGAS, junto à Comissão Eleitoral.  
Nome da(o) Entidade /OSC/Movimento Social:  
CNPJ/CPF:  
Nome do Presidente ou Representante legal:  
Endereço:  
Telefone: ( )  
Endereço Eletrônico:  
Representante legal designado para o processo eleitoral  
Nome completo:  
RG:  
CPF:  
Endereço:  
Telefone: ( )  
Endereço Eletrônico:  
Habilitação:  
( ) Organização de usuários e ex-usuários de álcool e outras drogas;  
( ) movimento social e/ou organização da sociedade civil que trabalhe com população em situação de rua;  
( ) Organização da sociedade civil que trabalha com inserção e/ou reinserção de pessoas que fazem uso, uso abusivo e/ou são dependentes de drogas, e de seus familiares;

(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar do processo eleitoral)

#### ANEXO II CALENDÁRIO ELEITORAL CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL COMPAD GESTÃO 2018-2020

03/01/2019 a 15/01/2019

16 a 21/01/2019

22/01/2019

23 a 25/01/2019

29/01/2019

31/01/2019  
das 14h as 17h

#### ANEXO III FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO À Comissão Eleitoral,

Venho designar o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, para representação deste(a) organização/movimento/conselho/categoria no colegiado do COMPAD, gestão 2018-2020.

#### REPRESENTANTE

Nome completo: .....  
Nº do RG: ..... Órgão expedidor: ..... CPF: .....  
Endereço Residencial: .....  
Telefone: ( ) ..... ; Email: .....

(identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada

## Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Presidente **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO**

#### PORTARIA Nº 696, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso de suas atribuições, Considerando a necessidade de proceder ao levantamento e certificação dos materiais existentes no almoxarifado da AMPASS, Considerando que o citado levantamento abrangerá o pedido compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro do ano em curso, **R e s o l v e :**  
Designar o Gestor da Unidade Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas **AMÉRICO DE OLIVEIRA MACHADO JÚNIOR, matrícula 100.373-9**, para coordenar a realização do inventário do almoxarifado desta Autarquia, devendo a Gerência Administrativa e Financeira disponibilizar os meios necessários para execução dos trabalhos, ficando suspensa a movimentação de materiais no período de 02 a 04.01.2019, salvo em casos devidamente justificados por imperiosa necessidade dos serviços.  
Cumpra-se  
Publique-se

**MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO**  
Diretor Presidente

## Licitação

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GG LIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE RESULTADO FINAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - CPLOSE- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 BB nº 741594 - Objeto:** Registro de Preço para aquisição de válvulas redutoras de pressão - 04 (quatro) lotes, visando atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Resultado Final: Empresa HABILITADA e DECLARADA VENCEDORA: NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ nº 10.859.287/0001-63. Lote 02 no valor de R\$ 120.000,00 e Lote 04 no valor de R\$ 40.000,00. Autos franqueados aos interessados. Recife, 27 de dezembro de 2018. **Maria das Graças Ferreira Soares** - Pregoeira.

### FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - CEL/FCCR - Objeto:** Contratação de empresa para cessão, montagem, instalação, manutenção, operação e desmontagem de equipamentos de som e iluminação cênica, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por pessoal técnico capacitado para atender as necessidades da FCCR, durante o evento do CARNAVAL 2019, a ser realizado no MARCO ZERO, nesta cidade, lote único, conforme solicitação da Gerência de Produções de Eventos (GPE), através da CI nº 089/2018 - GPE/FCCR. Torna público o Resultado de Julgamento Final: empresa habilitada e lote adjudicado (EMPRESA/LOTE): 1) LUMINÁRIO PRODUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 08.102.909/0001-62, com valor global de R\$ 607.000,00. Recife/PE, 26/12/2018. **Pedro Henrique Paranhos de Oliveira** - Presidente/Pregoeiro.

**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

#### AVISO DE NOVO EDITAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2018 - CONCORRÊNCIA Nº. 007/2018 - CPL/URB RECIFE

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em projetos de urbanismo, paisagismo, arquitetura e engenharia, visando a elaboração e desenvolvimento dos projetos executivos de adequação viária da II Perimetral, da III Perimetral, da Radial Sul e de sistemas viários complementares para a implantação de corredores exclusivos de ônibus. Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.781.349,12. Data, Hora e Local da Sessão de Abertura: 05/02/2019 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista - Recife - PE - CEP: 50050-390. O Novo Edital está disponível no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/>, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) CD/DVD virgem ou outro tipo de mídia. Informações na sala da CPL ou no telefone: (81) 3355-5081, das 8:00 às 12:00 horas. Recife, 27 de dezembro de 2018. **Irana Almeida** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

#### AVISO DE EDITAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2018 - CONCORRÊNCIA Nº. 013/2018 - CPL/URB RECIFE

**Objeto:** Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução de Requalificação dos Passeios Públicos de Diversas Vias na cidade do Recife/PE - Lote 04. Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.386.514,60. Data, Hora e Local da Sessão de Abertura: 31/01/2019 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista - Recife - PE - CEP: 50050-390. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/>, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) CD/DVD virgem ou outro tipo de mídia. Informações na sala da CPL ou no telefone: (81) 3355-5081, das 8:00 às 12:00 horas. Recife, 27 de dezembro de 2018. **Irana Almeida** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.